



MENSAGEM DE LEI N° 007 /2024.

Afonso Cláudio, 12 de março de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“ALTERA A LEI N° 2.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei decorre da necessidade de alteração de dispositivos da Lei nº 2.479, de 15 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de benefícios do “bolsa atleta” no Município de Afonso Cláudio, assim, ampliar-se-á a possibilidade do empenho de recursos próprios do programa no auxílio aos atletas que competem a nível internacional, após convocação oficial.

Podemos vislumbrar a aplicabilidade e adequação do auxílio em nosso Município em razão de recente convocação do atleta Kauã Valim que com apenas 14 (catorze) anos de idade irá representar o Brasil, através da seleção Brasileira, no campeonato mundial de *Skysrunning* em Montenegro, país Europeu.

Cabe destacar que é dever do Município fomentar os esportes, pois Kauã iniciou suas competições no Circuito Capixaba de Montanhas que aconteceu no ano de 2021 no nosso Município, sendo que a partir daí vem se dedicando com disciplina a melhorar seu desempenho nos esportes, portanto, é nosso dever auxiliar os atletas como Kauã e demais atletas aptos às competições e residentes no Município, pois se pretende com a presente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estruturar e melhorar a legislação Municipal para possibilitar o devido auxílio nas competições internacionais das quais se recebe convocação oficial.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado e posteriormente aprovado em regime de urgência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 007 /2024.

**ALTERA A LEI Nº 2.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Esta lei acrescenta o parágrafo único ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2.479, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O artigo 18 da Lei Municipal nº 2.479, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único com a seguinte redação:

Artigo 18.

Parágrafo único – nos casos de convocação oficial para competição internacional, cumpridos os requisitos do artigo 4º, poderá o Município direcionar recursos decorrentes da presente lei para o custeio de passagem aérea e hospedagem do atleta convocado, mediante projeção da indenização dos gastos comprovados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 12 de março de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

